



DISCURSIVA NA PRÁTICA

CURSO DE DISCURSIVAS

Temas para praticar

Sumário

Tema inédito	3
Referencial teórico	4
Quesitos avaliados	7
2.1 Conceito e exemplos de imunidade tributária	7
2.2 Exigência do IPVA	7
2.3 Exigência da Taxa de Vistoria e Licenciamento Anual	8
Modelo de solução	9



Tema para prática

SITUAÇÃO HIPOTÉTICA

Maria, funcionária da ONG ambientalista "Verde Vivo", dirigia a van de propriedade dessa instituição para realizar uma ação de educação ambiental em escolas públicas, distribuindo mudas de árvores nativas, quando foi parada em uma fiscalização rodoviária.

O agente de trânsito, ao verificar os registros do Departamento de Trânsito, identificou que a van estava sem o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e da Taxa de Vistoria e Licenciamento Anual desde a sua aquisição, dois anos antes. O agente informou a Maria que tais tributos já deveriam ter sido pagos. Inconformada com a exigência dos respectivos tributos, a ONG procurou um(a) advogado(a), desejando saber se tais exações eram devidas.

Com base na situação hipotética apresentada, elabore um texto dissertativo, em que responda aos questionamentos a seguir:

1. Conceitue imunidade tributária e cite dois de seus exemplos.
2. É correta a exigência do IPVA da van que estava sendo utilizada pela funcionária da ONG "Verde Vivo"? Justifique.
3. É correta a exigência da Taxa de Vistoria e Licenciamento Anual da van que estava sendo utilizada pela funcionária da ONG "Verde Vivo"? Justifique.

Referencial teórico

1. Conceito e exemplos de imunidade tributária:

A imunidade tributária é uma limitação constitucional ao poder de tributar, representando uma determinação da Constituição Federal que impede a incidência de tributação sobre determinados fatos, pessoas ou situações.

Trata-se de uma delimitação negativa e absoluta da competência tributária, estabelecida diretamente pelo texto constitucional. Ou seja, quando a Constituição prevê uma imunidade, ela está excluindo determinada situação do campo de incidência do tributo, impedindo que o ente federativo com competência para instituí-lo possa fazê-lo naquela hipótese específica.

Características importantes da imunidade tributária:

1. Tem fundamento constitucional - só pode ser estabelecida pela Constituição Federal
2. É permanente - não pode ser revogada nem mesmo por emenda constitucional, por constituir cláusula pétrea relacionada aos direitos e garantias fundamentais
3. Difere da isenção - enquanto a imunidade é constitucional e permanente, a isenção é prevista em lei ordinária e pode ser revogada
4. Tem natureza objetiva - relaciona-se com fatos, bens ou situações
5. Visa proteger valores fundamentais - como a liberdade religiosa, a liberdade de expressão, o pacto federativo e valores sociais e culturais

Em suma, a imunidade tributária representa uma garantia constitucional que limita o poder de tributar do Estado, protegendo determinados valores e princípios considerados fundamentais pela Constituição Federal. São exemplos de imunidades tributárias constitucionalmente previstas:

1. Imunidade Recíproca: Proíbe a União, Estados, Distrito Federal e Municípios de instituírem impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços uns dos outros. Esta é uma garantia do pacto federativo.
2. Imunidade dos Templos: Protege templos de qualquer culto, garantindo a liberdade religiosa. Abrange não só o prédio onde são realizadas as cerimônias, mas também os anexos necessários às atividades religiosas.
3. Imunidade dos Partidos Políticos e Fundações: Inclui também os sindicatos dos trabalhadores e as instituições educacionais e de assistência social sem fins lucrativos.
4. Imunidade dos Livros, Jornais e Periódicos: Abrange também o papel destinado à sua impressão, visando garantir a liberdade de expressão e acesso à informação.
5. Imunidade Musical: Protege os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil, contendo obras de autores brasileiros, contra impostos.
6. Imunidade das Entidades Benéficas: Protege as contribuições para a seguridade social das entidades benéficas de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

2. Sobre a exigência do IPVA:

A exigência do IPVA da van utilizada pela funcionária da ONG "Verde Vivo" não é correta. Isso se deve à imunidade tributária prevista na Constituição Federal de 1988, especificamente no art. 150, inciso VI, alínea "c", e § 4º. Vejamos a transcrição exata desses dispositivos:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: [...]

VI - instituir impostos sobre: [...]

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei; [...]

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

A ONG "Verde Vivo", sendo uma entidade de assistência social sem fins lucrativos (considerando sua atuação na educação ambiental), está coberta por esta imunidade tributária. A van em questão é um bem de propriedade da ONG afetado à sua finalidade essencial (realizar ações de educação ambiental), fazendo jus ao gozo da imunidade tributária de impostos.

3. Sobre a exigência da Taxa de Vistoria e Licenciamento Anual:

A exigência da Taxa de Vistoria e Licenciamento Anual da van utilizada pela funcionária da ONG "Verde Vivo" é correta. Isso porque a imunidade tributária prevista no art. 150, inciso VI, da Constituição Federal abrange apenas impostos, não se estendendo a outras espécies tributárias, como as taxas.

O caput do art. 150, inciso VI, da Constituição Federal de 1988 deixa claro que a vedação se refere especificamente a impostos:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: [...] VI - instituir impostos sobre: [...]

Adicionalmente, é importante mencionar o art. 145 da Constituição Federal, que define as espécies de tributos:

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos: I - impostos; II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição; III - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

A Taxa de Vistoria e Licenciamento Anual se enquadra no inciso II do art. 145, sendo uma taxa cobrada em razão do exercício do poder de polícia. Portanto, não está abrangida pela imunidade tributária que se aplica apenas a impostos.

Dessa forma, mesmo sendo uma entidade sem fins lucrativos e gozando de imunidade tributária quanto a impostos, a ONG "Verde Vivo" está sujeita ao pagamento de taxas, incluindo a Taxa de Vistoria e Licenciamento Anual para seus veículos.



Quesitos avaliados

1 Apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) e estrutura textual (organização das ideias em texto estruturado)

Aqui são avaliados a legibilidade, o respeito às margens e a indicação de parágrafos, além da estrutura textual (organização das ideias em texto estruturado). Leia a aula específica sobre o tema.

Faixa de valor	Nota
0,00 a 5,00	

2.1 Conceito e exemplos de imunidade tributária

Quesitos avaliados	Faixa de valor	Nota
Conceito 0 – Não conceituou corretamente nem apresentou exemplos de imunidade tributária.	0,00	
Intermediário 0/1	5,00	
Conceito 1 – Conceituou corretamente, mas não apresentou exemplos de imunidade tributária OU não conceituou corretamente, mas apresentou exemplos de imunidade tributária.	10,00	
Intermediário 1/2	15,00	
Conceito 2 – Conceituou corretamente, mas apresentou apenas um exemplo de imunidade tributária.	20,00	
Intermediário 2/3	25,00	
Conceito 3 – Conceituou corretamente e apresentou dois exemplos de imunidade tributária.	30,00	

2.2 Exigência do IPVA

Quesitos avaliados	Faixa de valor	Nota
Conceito 0 – Indicou que a exigência do IPVA é regular.	0,00	
Intermediário 0/1	5,00	
Conceito 1 – Indicou que a exigência do IPVA é indevida, mas não mencionou nenhum dos fundamentos: a) imunidade recíproca consiste na não incidência de impostos sobre o patrimônio de instituição de educação e assistência social sem fins lucrativos; e b) desde que relacionados às suas finalidades essenciais.	10,00	
Intermediário 1/2	15,00	

Conceito 2 – Indicou que a exigência do IPVA é indevida e mencionou apenas um dos fundamentos: a) imunidade recíproca consiste na não incidência de impostos sobre o patrimônio de instituição de educação e assistência social sem fins lucrativos; ou b) desde que relacionados às suas finalidades essenciais.	20,00	
Intermediário 2/3	25,00	
Conceito 3 – Indicou que a exigência do IPVA é indevida e mencionou os dois fundamentos: a) imunidade recíproca consiste na não incidência de impostos sobre o patrimônio de instituição de educação e assistência social sem fins lucrativos; e b) desde que relacionados às suas finalidades essenciais.	30,00	

2.3 Exigência da Taxa de Vistoria e Licenciamento Anual

Quesitos avaliados	Faixa de valor	Nota
Conceito 0 – Indicou que a exigência da Taxa de Vistoria e Licenciamento Anual é irregular.	0,00	
Intermediário 0/1	8,75	
Conceito 1 – Indicou que a exigência da Taxa de Vistoria e Licenciamento Anual é regular, mas não fundamentou da forma correta.	17,50	
Intermediário 1/2	26,25	
Conceito 2 – Indicou que a exigência da Taxa de Vistoria e Licenciamento Anual é regular e fundamentou que a imunidade recíproca se aplica apenas a impostos.	35,00	

*A pontuação atribuída é baseada em uma escala de 0 a 100. O objetivo dessa escala é proporcionar uma métrica clara e simplificada para que você possa acompanhar e compreender seu desempenho de forma mais prática durante a sua preparação. Ressaltamos que ela não reflete necessariamente a exata nota prevista no edital do concurso.

Modelo de solução

A imunidade tributária é uma limitação constitucional ao poder de tributar, que impede a incidência de tributos sobre determinadas pessoas, bens ou situações, estabelecida diretamente pela Constituição Federal como forma de proteção a valores considerados fundamentais pelo ordenamento jurídico. Como exemplos, podemos citar: a imunidade recíproca, que impede a instituição de impostos entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), protegendo o pacto federativo; a imunidade dos templos de qualquer culto, que garante a liberdade religiosa ao vedar a instituição de impostos sobre templos religiosos e suas atividades essenciais; e a imunidade dos livros, jornais, periódicos e do papel destinado à sua impressão, que visa assegurar a liberdade de expressão e o acesso à informação e à cultura.

Quanto à exigência do IPVA da van utilizada pela ONG "Verde Vivo", não é correta. A Constituição Federal de 1988 veda expressamente a instituição de impostos sobre o patrimônio de instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos, desde que relacionados às suas finalidades essenciais. No caso em tela, a ONG "Verde Vivo" é uma entidade sem fins lucrativos que realiza ações de educação ambiental, utilizando a van para distribuir mudas de árvores nativas em escolas públicas. Portanto, o veículo está diretamente relacionado à finalidade essencial da instituição, fazendo jus à imunidade tributária. Assim, a exigência do IPVA sobre a van da ONG "Verde Vivo" é inconstitucional, não sendo devida sua cobrança.

Por sua vez, em relação à exigência da Taxa de Vistoria e Licenciamento Anual da van da ONG "Verde Vivo", essa é correta. Consoante previsão da Constituição Federal, a imunidade refere-se especificamente a impostos, não abrangendo outras espécies tributárias. As taxas, previstas no art. 145, II da CF/88, são cobradas em razão do poder de polícia ou pela utilização de serviços públicos, não sendo objeto da imunidade constitucional. No caso concreto, a Taxa de Vistoria e Licenciamento Anual é uma taxa decorrente do poder de polícia do Estado, visando a segurança no trânsito. Dessa forma, mesmo sendo uma entidade sem fins lucrativos e gozando de imunidade quanto a impostos, a ONG "Verde Vivo" está sujeita ao pagamento dessa taxa, sendo devida sua cobrança para a regularização do veículo.